

## **LEI Nº 208/04**

### **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprova a seguinte

#### **LEI MUNICIPAL:**

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Suplementar no percentual de 1% (um por cento) do valor total do Orçamento vigente.

**Artigo 2º** – O Crédito que refere-se o Art. 1º é para reforço de Dotações Orçamentárias do Poder Executivo e Poder Legislativo no exercício corrente, que tornam-se insuficientes.

**Artigo 3º** – Os recursos para o Crédito Suplementar são provenientes de anulação de dotações orçamentárias do Orçamento do Poder Executivo e Legislativo.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Luiz Paulo Vogas da Silva, em 05 de agosto de 2004

**NILO DA CRUZ LOPES**  
PRESIDENTE